



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Francisca Delian Pinheiro Matos
Francisca Delian Pinheiro Matos
- Diretora da Legislação -

LEI Nº 3711, DE 09 DE AGOSTO DE 2010

Estabelece a fiscalização e inspeção de qualidade nos equipamentos condicionadores acimatadores de ambientes, em estabelecimentos comerciais sediados no Município de Juazeiro do Norte-Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de fiscalização e inspeção de qualidade nos equipamentos condicionadores e acimatadores de ambientes instalados em estabelecimentos comerciais e de uso comum no Município de Juazeiro do Norte-Ceará.

Art. 2º - Para fins desta Lei consideram-se ambientes de uso coletivo, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto, religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimentos, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições e outros similares.

Art. 3º - O Poder Executivo definirá os procedimentos e as consequentes certificações para os equipamentos e sistemas anunciados nesta lei, de forma que seja de conhecimento público, fixação de selo ou similar, que os referidos equipamentos tenham passado por fiscalização.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá realizar campanha educativa, para a adaptação dos estabelecimentos citados no artigo 2º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010).////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE